



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 247/2025

GIRUÁ/RS, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 23.976/2025, e conforme autorização legislativa através das Leis Municipais nº 7.729/2025, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em cargo, quantidades, carga horária semanal, em cargo, vencimento e nível a seguir discriminados:

Cargo	Vaga	Carga Horária	Escolaridade Exigida	Vencimentos	Cargo
Biólogo	01 vaga	35 horas semanais	Ensino superior completo	R\$ 4.072,74	Biólogo

§1º As contratações referidas no *caput* deste artigo terão vigência de até 12 meses, conforme dispõe o artigo 234 da Lei Municipal 998/90, alterado pela Lei Municipal nº 3094/2005, podendo ser prorrogado por igual período de tempo;

§2º As atribuições dos cargos, o grau de escolaridade e habilitação exigida, fazem parte do anexo único parte integrante a este projeto.

## 1. DA CONTRATAÇÃO

O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

**Atenção:** O candidato selecionado que for contratado, no ato da **POSSE**, deverá implementar a documentação exigida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Além de comprovar a escolaridade e demais documentos, exigidos para cargo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**Data de inscrição: 21, 22 e 25 de agosto de 2025**

**Local:** Secretaria Municipal de Administração,

R. Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS.

**Horário:** Das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

2.1 A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e da legislação municipal que rege a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

2.3 Não será cobrado taxa de inscrição;

2.4 O requerimento de inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

Cargo	Escolaridade Exigida
<b>BIÓLOGO</b>	a) Cópia xerográfica da Cédula de Identidade e CPF; b) Nível superior completo em Biologia c) Cópia de comprovante de experiência função almejada, e títulos (não obrigatório para fins de classificação)

### 4. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através de Prova Objetiva, e Prova de títulos que comprova experiência na área, conforme Decreto nº 2.102/24:

a) A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, conforme tabela abaixo, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação à solicitada obedecerá à tabela abaixo:

Titulação Bióloga	Valor unitário	Valor Total
01 – Ensino Superior	Um ponto	Um ponto
02 – Pós-Graduação	Um ponto	Um Ponto
03-Experiência comprovada na área pretendida	1,5 ponto por ano de exercício comprovado na área pretendida	Máximo até três pontos
Cursos de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas	(certificado menor de 40 horas precisa somar 40 horas para somar ponto), emitidos a partir de 2020: 1 ponto por certificado até o limite de 3 pontos;	Máximo até três pontos

b) cópia de documento comprobatório de cursos e das experiências comprovadas apresentadas pelo candidato, considerando que todos os documentos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a



formação à solicitada;

c) os documentos deverão ser apresentados junto a Secretaria de Administração no momento da inscrição.

#### **4.1 A ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:**

A Comissão nomeada pela Portaria nº 23.976/2025, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011, nº 637/2013 e nº 2102/2024.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

#### **4.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:**

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:**

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **de 26 de agosto de 2025, até o meio dia**.
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, para a comissão desde **26 de agosto de 2025, após o meio dia até 27 de agosto de até o meio dia**;
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **27 agosto de 2025 final da tarde**;
- d) O requerimento de inscrição implica a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

#### **5.1 DA PROVA DE TÍTULOS:**

- a) Os Títulos apresentados pelos candidatos serão analisados pela Comissão, conforme segue.
- b) A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área apresentada pelo candidato, conforme tabela abaixo e formulário do anexo II, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como a formação superior à solicitada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titulação Bióloga	Valor unitário	Valor Total
01 – Ensino Superior	Um ponto	Um ponto
02 – Pós-Graduação	Um ponto	Um Ponto
03-Experiência comprovada na área pretendida	1,5 pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	Máximo até três pontos
Cursos de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40 horas	(certificado menor de 40 horas precisa somar 40 horas para somar ponto), emitidos a partir de 2020: 1 ponto por certificado até o limite de 3 pontos;	Máximo até três pontos

## 6. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos que apresentarem a titulação para requisito do cargo serão considerados classificados para a vaga.
- Em caso de empate na Prova de Títulos, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

- A divulgação do resultado preliminar será no dia **28 de agosto de 2025**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).
- O prazo para **recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar**.
- Os pedidos de recurso que este item somente serão referentes a classificação (nota constante no edital preliminar), somente de revisão de classificação devem ser encaminhados, conforme anexo (III), junto ao Centro Administrativo, na Secretaria de Administração, localizado na rua Independência, nº 090, bairro Centro, nesta cidade de Giruá, o recurso que deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos com teor ofensivo serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital. É cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo estipulado no edital.
- A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações no resultado preliminar.
- O resultado dos recursos será publicado no edital de classificação preliminar, após recurso.

## 9. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **01 de setembro de 2025**, às 10 horas, na sala da Administração, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

**10. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:**

O Edital de resultado e da homologação final será publicado até o dia **01 de setembro de 2025**, no turno da tarde, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022), e no site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

Tanise M. Weschenfelder      Pedro Nirton Darte      Jaqueline Müller  
**Comissão Portaria nº 23.976/2025.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**TANISE MACIEL WESCHENFELDER**  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 22.925/2025.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 19 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

### CLASSE: BIÓLOGO

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; estudar a origem, evolução, funcionamento, estrutura, distribuição, ecologia, taxonomia, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o ambiente; efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos; desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas; realizar experiências com hidrobiologia e propor soluções que visem a proteção do ecossistema aquático e dos recursos aquáticos em geral; estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição de fauna e flora dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural; efetuar estudos, emitir pareceres em processos de licenciamento ambiental; propor, planejar e coordenar ações de educação ambiental; coordenar e supervisionar ações de fiscalização ambiental; atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 35 horas

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) INSTRUÇÃO: habilitação legal para o exercício da profissão - nível superior completo em Biologia - e inscrição no conselho da classe correspondente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
*“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO II**

Nome

completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: ( ) \_\_\_\_\_

Solicitação para alteração do gabarito e justificativa:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data  
do recurso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
*“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO III**

### **MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO**

Nome

completo: \_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Solicitação para alteração da classificação preliminar e justificativa:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data  
do recurso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_